



**ENGENHEIRO
BELTRÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(INCISO VIII, C/C O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.: 72, DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela presente AUTORIZAÇÃO, fica ratificado (homologado) todo o procedimento de dispensa de licitação fulcrado no art. 75, XV, da mesma Lei e, conferido, aos atos inerentes ao processo aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários, em favor da Instituição FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFÍCO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI FADCT, inscrita no CNPJ sob n.º 80.900.590/0001-48, com sede à Avenida Daniel Portella n.º 1107, na cidade de Goioerê/PR, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

"Art.72.(.....) Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Engenheiro Beltrão/PR, 21 de Fevereiro de 2.024.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal